



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

MENSAGEM PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/13

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Resolução que ora apresentamos para a apreciação dos nobres pares dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Defesa aos Direitos dos Animais no âmbito da Câmara Municipal de Itapeva.

Esta propositura serve para que se possa assegurar o desenvolvimento de políticas públicas corretas sobre o tema, evitando os maus tratos e a extinção de algumas espécies, assim como preconiza o artigo 225, inciso I a VII da Constituição Federal: "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."

Pretendemos, com a instituição desta Comissão Permanente, atuar no combate à prática do ato de abuso, maus tratos, ferimentos ou mutilação de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, que muitas vezes ocorrem por desconhecimento das leis, bem como colaborar para o incentivo à instituição de programas de castração e identificação dos animais, orientações sobre posse responsável e controle populacional, dentre outros.

Ressaltamos a importância de se promover no âmbito legislativo a divulgação, estudos, pesquisas e a discussão de leis protetoras dos animais e dos sistemas de garantia de direitos com o apoio dos grupos e organizações voltadas ao bem estar do animal.

O trabalho da Comissão Permanente de Defesa aos direitos dos animais deve estar também o de:

-Acolher representações que contenham denúncias de violação dos direitos dos animais no âmbito municipal, apurar sua procedência e providenciar, junto às autoridades competentes, os abusos e regulamentar as responsabilidades;

-fiscalizar e lutar para a implementação, no âmbito municipal, de programas relativos à proteção dos direitos dos animais e instituir políticas públicas com o fito de minimizar os problemas inerentes a este tema.

Considerando a importância dos animais, seja para terapia, proteção, cão-guia, preservação das espécies e por entender que o Parlamento de Itapeva deve estabelecer um canal para aprofundar o debate sobre os interesses e



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

defesa dos animais é que ratifico a importancia da criação desta Comissão Permanente.

Contando com o apoio dos nobres Colegas na aprovação unânime desta proposta, subscrevo-me,

Respeitosamente.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003 /13 VEREADOR JÉ – PMDB

Altera a redação do artigo 35, acrescenta inciso ao mesmo e ao artigo 54 do RI. (criação da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos dos Animais).

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo **APROVA**
o seguinte **PROJETO DE
RESOLUÇÃO:**

Art. 1º O artigo 35 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação, acrescida do inciso IX:

Art. 35 As Comissões Permanentes em número de 9 (nove) têm as seguintes denominações:

I - ...

....

IX - Comissão de Defesa aos Direitos dos Animais.

Art. 2º O artigo 54 do Regimento Interno fica acrescido do inciso IX:

Art. 54 ...

I - ...

...



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

IX- À Comissão Permanente de Defesa aos Direitos dos Animais compete manifestar sobre propositura dos Vereadores, sugestões legislativas apresentadas por Associações e Órgãos de Defesa dos Animais, Entidades organizadas da Sociedade Civil, Fundações e Autarquias, que atuem na defesa dos direitos dos animais, bem como fiscalizar e acompanhar as ações do governo municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 04 de junho de 2013.

**JEFERSON MODESTO SILVA
VEREADOR – PMDB**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 002 /13

Altera a redação do artigo 35, acrescenta inciso ao mesmo e ao artigo 54 do RI. (criação da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos dos Animais).

Walter Daniel da Silva Júnior,
Presidente da Câmara Municipal de
Itapeva, Estado de São Paulo no uso
das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal
Aprovou e ele promulga a seguinte
Resolução:

Art. 1º O artigo 35 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação, acrescida do inciso IX:

Art. 35 As Comissões Permanentes em número de 9 (nove) têm as seguintes denominações:

I - ...

....

IX - Comissão de Defesa aos Direitos dos Animais.

Art. 2º O artigo 54 do Regimento Interno fica acrescido do inciso IX:

Art. 54 ...

I - ...

...

IX- À Comissão Permanente de Defesa aos Direitos dos Animais compete manifestar sobre propositura dos Vereadores, sugestões legislativas apresentadas por Associações e Órgãos de Defesa dos Animais, Entidades organizadas da Sociedade Civil, Fundações e Autarquias, que atuem na defesa dos direitos dos animais, bem como fiscalizar e acompanhar as ações do governo municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 11 de junho de 2013.

WALTER DANIEL DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE